



ADMINISTRANDO PARA TODOS!  
GESTÃO 2021-2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO FRANCISCO**  
**DE ASSIS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2024 - LEI MUNICIPAL Nº 1.546/2023 REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.315/2023**

**OBJETO:** CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E A ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL ASSISENSE – AFA – CNPJ Nº 39.671.209/0001-12

**VALOR DO PATROCÍNIO:** R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais) cuja dotação orçamentária é (504) 33903900.000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica(16002)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 30/11/2024

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigos 6º, §2º e 8º, VI da Lei Municipal 1.546/2023 e Decreto Municipal nº 1.315/2023

**JUSTIFICATIVA:** Considera-se inexigível o processo seletivo por ser a Associação de Futsal Assisense – AFA CNPJ nº 39.671.209/0001-12 exclusiva nessa finalidade. Vislumbra-se pertinente a celebração de contrato de patrocínio entre o Município de São Francisco de Assis, CNPJ nº 87.896.882/0001-01 e Associação de Futsal Assisense – AFA CNPJ nº 39.671.209/0001-12, entidade sem fins lucrativos, pela representatividade no âmbito esportivo já que a entidade participará da série ouro do futsal gaúcho e o valor do patrocínio será utilizado para custeio de despesas inerentes. Oportuno frisar que alguns atletas locais fazem parte da equipe e a presença no campeonato propiciará que tenham mais visibilidade e conseqüentemente oportunidade de evolução profissional. Objetiva-se também, com esse projeto, o crescimento do comércio local, o fomento ao empreendedorismo, a divulgação da importância e o fortalecimento do esporte com um todo no município uma vez que é notória a admiração das crianças e jovens pela AFA e da população em geral, que adotou o lema “a cidade que respira futsal”. Nesse sentido, pertinente mencionar que a escolinha da equipe, a AFINHA conta com a participação de 80(oitenta) crianças onde é trabalhado o desenvolvimento esportivo e social. Portanto, inegável a importância desse projeto e a pertinência ao Poder Público em incentivá-lo. Haverá a contrapartidas sociais e culturais por parte da entidade como, por exemplo, o apoio a campanhas de utilidade pública, tais como doação de medula óssea e combate ao mosquito transmissor da dengue, dentre outras atividades que vem ao encontro do interesse público.

O procedimento está documentalmente instruído e tem amparo na Lei Municipal nº 1.546/2023 estando apto à homologação e celebração do contrato de patrocínio.

Gabinete do Prefeito do Município de São Francisco de Assis-RS, 20 de maio de 2024.

  
PAULO RENATO CORTELINI  
PREFEITO MUNICIPAL